



Trilha de Conhecimento

# Sobre a BSM

BSM SUPERVISÃO DE MERCADOS

# Sumário

1.	<b>Introdução</b>	3
2.	<b>Missão da BSM</b>	4
3.	<b>Estrutura da BSM</b>	5
4.	<b>Supervisão de Mercado</b>	6
5.	<b>Auditoria</b>	7
6.	<b>Atividade Disciplinar (Enforcement)</b>	9
7.	<b>Comunicação e Educação</b>	11

# 1. Introdução

Autorregulação é o conjunto de **práticas** e **normas** que permite um mercado supervisionar a si mesmo, de maneira **independente** e **transparente**, para preservar sua **integridade** e proteger os interesses de seus **Participantes** e **investidores**.

A autorregulação é um dos pilares fundamentais para a integridade e funcionamento do mercado de capitais.

**Prevista na Lei nº 6.385/1976** e reforçada pela **Resolução CVM nº 135/2022**, a autorregulação exige que as entidades administradoras de mercados mantenham estruturas voltadas para supervisionar, orientar e proteger os Participantes e investidores.

É nesse contexto que surge a **BSM Supervisão de Mercados**, responsável por manter a segurança e a confiança nos mercados organizados administrados pela B3.

Nas comunicações da BSM, utiliza-se o termo **Participante** (comumente escrito com a inicial maiúscula) para designar a pessoa jurídica, fundo ou entidade de investimento coletivo com autorização de acesso outorgada pela **entidade administradora** de mercado organizado para operar nos ambientes ou sistemas de negociação, de registro de operações dos mercados organizados de valores mobiliários por ela administrados, de empréstimo de ativos, da liquidação e do depósito centralizado de ativos.

Os Participantes são, assim, os sujeitos **destinatários** das normas vigentes e das atividades de autorregulação desempenhadas pela BSM.



# 2. Missão da BSM

A missão da BSM é estar próxima do mercado visando preservar sua integridade e proteger todos os seus agentes. Isso é alcançado por meio de três compromissos centrais.



A BSM trabalha para capacitar profissionais e disseminar boas práticas, promovendo:



## Eventos e Workshops



## Treinamentos in company



## Publicações



## Ações nas redes sociais



## Parcerias com Institutos de Ensino Superior

A BSM também publica Comunicados Externos com atualizações normativas. Outro instrumento utilizado é a divulgação de Consultas apresentadas à CVM. Esses materiais abordam boas práticas e esclarecem pontos relevantes da regulação.

Monitorando continuamente 100% das operações realizadas na B3, a BSM identifica e analisa práticas abusivas de conduta como manipulação de mercado, uso de informações privilegiadas e indícios de lavagem de dinheiro, financiamento do terrorismo e proliferação de armas de destruição em massa.

Por meio de auditorias, análises dos casos e medidas de enforcement, a BSM busca estabelecer um ambiente equilibrado para todos.

# 3. Estrutura da BSM

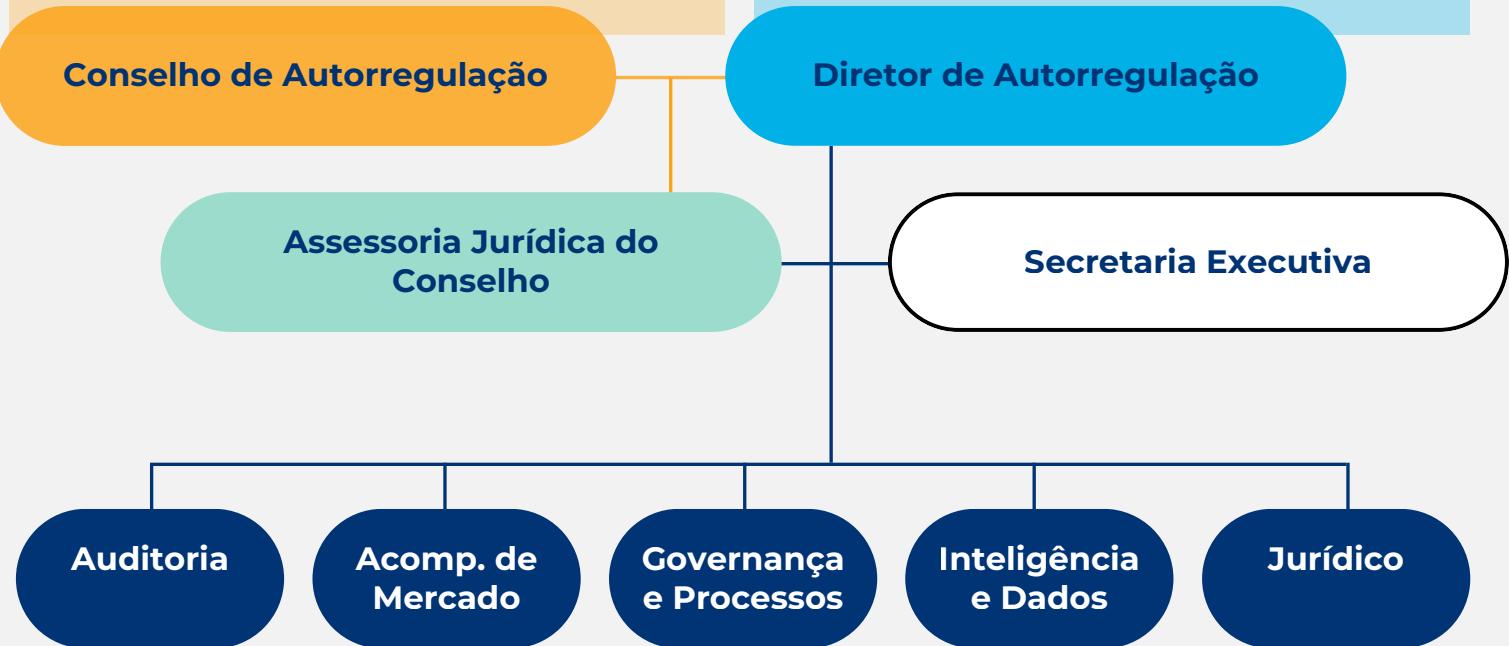
A **autonomia e independência** da BSM são garantidas pela **estrutura administrativa, financeira e orçamentária própria**, além de **equipes técnicas** dedicadas exclusivamente às funções de supervisão e fiscalização.

O **Conselho de Autorregulação** é um órgão colegiado **deliberativo** de autorregulação e supervisão da BSM, formado majoritariamente por **membros independentes**, tendo como atribuições, dentre outras, a de supervisionar as atividades da BSM, aprovar normas regulamentares e relatórios periódicos exigidos pela regulação vigente, determinar a aplicação de penalidades e julgar:

- processos administrativos disciplinares instaurados;
- propostas de Termos de Compromisso;
- recursos contra penalidade aplicada pelo Diretor de Autorregulação; e
- recursos apresentados no âmbito do Mecanismo de Ressarcimento de Prejuízos - MRP.

O **Diretor de Autorregulação** é quem **representa a BSM**, tendo como principais atribuições:

- Dirigir os trabalhos da BSM;
- Dar execução à política e às determinações do Conselho de Autorregulação;
- Aprovar a estrutura organizacional da BSM;
- Prestar as informações requeridas pelos reguladores;
- Elaborar e submeter para aprovação o programa de trabalho, a proposta orçamentária e o relatório anual de atividades; e
- Realizar a fiscalização de Participantes e a supervisão de ofertas, operações, ativos, registros, liquidações e depósitos.



O **Departamento de Autorregulação** é composto por diretoria de autorregulação, superintendências e equipe técnica qualificada para exercício das atividades de orientação, supervisão, fiscalização e enforcement. O departamento é responsável por garantir que as operações ocorram de acordo com as normas e regulamentos estabelecidos, promovendo a transparência e a integridade do mercado. Na estrutura da BSM, encontramos, ainda, **superintendências específicas** de Auditoria, Acompanhamento de Mercado, Governança e Processos, Inteligência e Dados e Jurídico.

# 4. Supervisão de Mercado

A BSM **supervisiona** todas as **ofertas, operações, registros e processos** de liquidação física e financeira de negócios no âmbito dos mercados organizados administrados pela B3.

O objetivo é detectar a prática de atos ilícitos, tais como as condutas descritas na **Resolução CVM nº 62/2022**:

- manipulação de ofertas e preços;
- criação de condições artificiais de oferta e demanda;
- operações fraudulentas e
- práticas não equitativas.

Ainda, busca detectar práticas de **insider trading** (utilização indevida de informação privilegiada) e negociação em período vedado (**Resolução CVM nº 44/2021**), bem como indícios de lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo e da proliferação das armas de destruição em massa (**Resolução CVM nº 50/2021**).

A partir de alertas gerados nos sistemas de supervisão e fiscalização, os Participantes podem ser chamados a prestar esclarecimentos e informações sobre as operações, ofertas e clientes envolvidos.



Após a análise, pode ser aplicada uma medida de enforcement, no contexto da atividade disciplinar desempenhada pela BSM.

Os Participantes devem comunicar à CVM e à BSM sempre que houver ocorrências ou indícios de violação da regulação vigente, conforme Guia BSM de Comunicação nos termos da Resolução CVM 35.

## Atipicidade transacional

Transações com valor maior que o habitual para uma empresa ou indivíduo ou com alteração relevante de seu padrão operacional.

## Atipicidade relacional

Análise de contrapartes e outros sujeitos envolvidos nas operações, cujo vínculo, estabelecido com base em dados cadastrais ou relacionais, pode ensejar suspeitas da prática de irregularidades.

**É dever das empresas e instituições financeiras monitorar essas operações para garantir a conformidade com as regulamentações e evitar fraudes.**

# 5. Auditoria

Uma das principais funções da BSM é monitorar o cumprimento das leis, das normas e dos regulamentos estabelecidos pelos reguladores e pela própria entidade administradora de mercado e/ou infraestrutura de mercado, que é a B3.

A atuação da BSM inclui diversas **modalidades** de auditoria, sempre com foco na **transparência** e no **auxílio** aos Participantes.

Engloba auditorias em instituições que já participam dos mercados organizados administrados pela B3, com a avaliação de processos e controles internos e execução de testes.



O Monitoramento Conjunto Contínuo de Dados (MC<sup>2</sup>D) é uma iniciativa da BSM que visa aprimorar a supervisão e fiscalização dos mercados organizados. Este monitoramento é realizado de forma contínua e indireta, utilizando dados fornecidos pelos participantes do mercado.

Através da análise massiva de dados, o MC<sup>2</sup>D permite a identificação tempestiva de exceções e a manutenção da integridade das informações e processos de forma contínua.

São exemplos de temas avaliados:

- Acionamentos dos gatilhos de alertas dos indicadores de resultados financeiros para envio do material educacional de RLP;
- Análises de PLD/FTP geradas e do prazo das conclusões das análises após o acionamento do alerta;
- Completude dos dados cadastrais entre os sistemas do Participante versus Sistema B3; e
- Gestão de acesso aos sistemas escopo da auditoria.

São realizadas para verificar o cumprimento dos planos de ação apresentados pelos Participantes, em razão de apontamentos feitos em auditorias, medidas de enforcement ou por conta da celebração de Termos de Compromisso, conforme o Regulamento Processual da BSM.



## 5. Auditoria (cont.)

Além das modalidades de auditoria, citadas anteriormente, a BSM realiza Auditorias Específicas ou Temáticas, motivadas por situações específicas, como denúncias ou não conformidades identificadas em outras auditorias, ou para atender demandas dos reguladores, das entidades administradoras de mercado, das infraestruturas de mercado ou de áreas internas da BSM.

A BSM disponibiliza roteiros detalhados e questionários para garantir que os Participantes estejam cientes dos requisitos e preparados para as fiscalizações.

### PROCESSOS AUDITADOS NO MERCADO DE LISTADOS

Cadastro de clientes	Adm. da custódia de ativos e posições	PLD/FTP
Suitability	Gestão de riscos	Supervisão de operações e ofertas
Execução de ordens	Assessor de investimentos	Certificação de profissionais
Liquidação de negócios e adm. conta margem	Controles internos	Segurança das Informações
Continuidade de negócios	Monit. e operação da infra de TI	Gerenciamento de mudanças
Supporte à infraestrutura		

### PROCESSOS AUDITADOS NO MERCADO DE BALCÃO

Cadastro de clientes	Negociação e registro de Operações	PLD/FTP
Controles Internos	Adm. da custódia de ativos e posições	Assessor de Investimentos
Suitability	Liquidação de negócios	Supervisão de Operações
Continuidade de negócios	Segurança das Informações	Lastro



# 6. Atividade Disciplinar (Enforcement)

Quando da identificação de irregularidades, a BSM adota **medidas de enforcement** que combinam orientações e sanções, com vistas a:

- Aprimorar os padrões de conduta dos supervisionados;
- Fomentar a adoção de processos e controles internos adequados e robustos;
- Desincentivar o descumprimento de regras; e
- Coibir a recorrência de irregularidades.



A escolha da medida de enforcement adequada considera fatores como:

- **Gravidade** da infração;
- Existência de **dolo** ou **culpa**;
- **Recorrência** da conduta irregular;
- **Histórico** da instituição ou profissional envolvido;
- **Riscos** gerados para o mercado e para terceiros;
- **Qualidade** dos **controles internos** e da **governança** da instituição; e
- **Evidências** de **diligência**, como o tempo de resposta e a adoção de melhorias efetivas.



## 6. Atividade Disciplinar (Enforcement) (cont.)

### MEDIDAS DE ENFORCEMENT

#### CARTA DE RECOMENDAÇÃO

Emitida pelo Diretor de Autorregulação, sugerindo melhorias em condutas, procedimentos e controles internos. Pode exigir a apresentação de plano de ação para corrigir falhas identificadas.

#### CARTA DE ALERTA

Documento pelo qual o Diretor de Autorregulação determina a cessação imediata de uma prática irregular e a adoção de medidas para evitar sua repetição. Pode, igualmente, exigir um plano de regularização.

### PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD)

A BSM conduz investigações e pode instaurar PAD, com a possibilidade de aplicar penalidades como advertências, multas, suspensão e inabilitação temporária. É assegurado o direito à ampla defesa e contraditório, com julgamento pelo Conselho de Autorregulação.

O processo administrativo disciplinar pode seguir rito ordinário, sumário ou sumaríssimo, conforme Regulamento Processual da BSM.

#### TERMO DE COMPROMISSO

Nesse caso, o investigado ou processado propõe um acordo, assumindo o compromisso de cessar a conduta irregular, adotar medidas preventivas e, se for necessário, indenizar eventuais prejuízos causados a terceiros.

Podem ser propostos por instituições e profissionais que sejam objeto de investigação ou processo na BSM, sendo apreciados pelo Conselho de Autorregulação

# 7. Comunicação e Educação

Além da realização de auditorias e da atividade disciplinar, a BSM adota uma abordagem educativa. Workshops, vídeos, parcerias educacionais e eventos formam a base de suas iniciativas de orientação, ajudando os Participantes a compreenderem e cumprir as normas regulatórias e autorregulatórias.

A BSM também divulga **Comunicados Externos** a respeito de atualizações em normas, bem como o resultado de **Consultas apresentadas à CVM, Normas de Supervisão e Notas de Orientação** sobre diversos temas, a fim de disseminar boas práticas e esclarecer aspectos da regulação vigente e temas que geram dúvidas, tais como influencers financeiros e negociação de valores mobiliários fora dos mercados administrados pela B3.

As **Normas de Supervisão** e as **Notas de Orientação** são consolidadas em documentos denominados **Catálogo de Normas de Supervisão e Notas de Orientação**, cujo objetivo é facilitar o acesso e tratamento dessas informações.

Além disso, a BSM atua em conjunto com as entidades de regulação do mercado de capitais, bem como associações nacionais e internacionais.

A BSM é filiada à International Organization of Securities Comissions (IOSCO) e integra o ComitÊ Consultivo de Membros Afiliados (AMCC), por meio da qual tem a oportunidade de trocar experiências de supervisão, auditoria e enforcement com reguladores e autorreguladores dos maiores mercados do mundo.

## CÂMARA CONSULTIVA

A Câmara Consultiva de Mercado da BSM é o fórum de interlocução, colaboração e construção propositiva entre a BSM e os Participantes, que tem como objetivo manter um canal permanente de discussão das atividades de autorregulação.

Essa câmara atua como espaço de colaboração e proposição, promovendo a troca de informações e o aprimoramento contínuo das atividades de autorregulação.





**A BSM desempenha papel essencial no fortalecimento do mercado de capitais, equilibrando supervisão e fiscalização com orientação prática.**

**Por meio de sua atuação, a BSM promove um ambiente de confiança e segurança, fundamental para o crescimento econômico sustentável do Brasil.**



**Visite nosso site**  
[www.bsmsupervisao.com.br](http://www.bsmsupervisao.com.br)

**bsm**  
SUPERVISÃO DE MERCADOS